

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2326

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2025 - PRORROGAÇÃO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, FRANCISCO DE SALES DANTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.394.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo **Presidente** Senhor. **Junior Nunes Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 008.788.914-55 e RG nº 001.944.343, residente e domiciliada na **Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA, FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0008-01 com sede na ROD RN 160, 53, Vila São Jose, Macaíba/RN** neste ato, representada pelo **Sr. Francisco de Sales Dantas, inscrito no CPF nº. 101.264-68**, Residente e domiciliado na **Rua Dom Marcolino, Centro, São Paulo do Potengi/RN**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 003/2025, decorrente da dispensa de licitação nº. 003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

b) O acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no [art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021](#)) e na Cláusula Quarta, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, indicados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT CONTRATADA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) **
------	---------------	-----	----------------------	-------------------	----------------	-------------------------------------

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2326



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA
GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.
CNPJ:09.394.859/0001-05

01	GASOLINA COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DEIMPUREZAS.	LITRO	8.400	5,86	50.064,00	1%
----	---	-------	-------	------	-----------	----

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT CONTRATADA + ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO + ACRÉSCIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) **
01	GASOLINA COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DEIMPUREZAS.	LITRO	10.080	5,86	59.068,80	1%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a implementação dos acréscimos na Cláusula Primeira alínea “b” do presente Termo Aditivo, o valor global do CONTRATO passará a ser de **R\$ 59.068,80 (cinquenta e nove mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://cmiellmomarinho.rn.gov.br/> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>.

7. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2326



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA
GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.
CNPJ:09.394.859/0001-05

6.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

6.2. O processo de dispensa nº. 0003/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

6.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ceara Mirim/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2025.

JUNIOR NUNES CABRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

FRANCISCO DE SALES DANTAS
REPRESENTANTE LEGAL
FRANCISCO DE SALES DANTAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 07168743